



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI N 382, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.** (Oriunda do Poder Executivo Municipal)

**Revoga o inc. V do art. 42 da Lei Complementar nº 344, de 23/12/2003, e dá outras Providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU** a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica revogado o inc. V do art. 42 da Lei Complementar nº 344, de 23/12/2003.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (28.02.2005).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal